



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO  
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SAMEA ÁZARA DE CARVALHO  
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES  
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE  
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVII – Nº 5458

Terça-feira, 19 de junho de 2018



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 444 de 18 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 16715/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.218,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 445 de 18 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Turispetro, conforme solicitação constante no Proc. nº 31579/2018, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Turispetro.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 446 de 18 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme

solicitação constante no Proc. nº 31816/2018, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 568.644,21 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 084 – MAC – ESTADUAL – UPAS, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 447 de 18 de junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. nº 30356/2018, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 448 de 18 de junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.625 de 30 de dezembro de 2017 e Decreto nº 305 de 08 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 8722/2018, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.358.266,00 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.625/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**ROBERTO RIZZO BRANCO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 449 de 18 de junho de 2018**

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho para análise, despacho e lançamento cadastral dos processos do IPTU, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do aumento da receita própria Municipal e, ainda, o disposto no Art. 58 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o acúmulo de processos que não foram objeto de análise na gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o lançamento dos imóveis não cadastrados e dos acréscimos de área de imóveis já cadastrados na base de dados do IPTU;

CONSIDERANDO que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, uma vez efetuado irá gerar receita não só no corrente exercício, mas em todos os exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO que o Art. 181 do Código Tributário Municipal dispõe “mesmo que não haja sido deferida ou realizada a vistoria parcial ou final, proceder-se-á ao lançamento provisório do prédio se a repartição constatar que a construção está terminada, ou o imóvel habitado, não importando este ato no reconhecimento de regularização da obra”;

CONSIDERANDO que em função do volume de trabalho ser executado, torna-se necessário a coordenação, supervisão e execução, cumulativamente com as atividades do órgão;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica autorizado o Secretário de Fazenda a constituir um Grupo de Trabalho, composto de 01 (Um) Coordenador, 02 (Dois) supervisores e um grupo que poderá ser composto de até 25 (vinte e cinco) membros, com o objetivo de realizar o trabalho de campo, bem como todos os procedimentos necessários e indispensáveis para solucionar os processos pendentes, e realizar novos lançamentos no âmbito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como meta o exame e a conclusão dos processos e/ou lançamentos relativos ao IPTU, em especial, processos de licenciamento e legalização de obras, revisões de lançamentos, isenções e benefícios fiscais, dentre outros de competência do Departamento de Receitas.

ANEXO AO DECRETO Nº 444 de 18 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	21.01.04.122.2011.2035	4.4.90.52.00	000		10.000,00
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	21.01.04.122.2011.2038	4.4.90.52.00	000		14.218,00
Patrimônio de Segurança Civil	21.01.06.183.2026.2092	3.3.90.36.00	000		12.000,00
Qualificação de Segurança, Promoção à Vida	21.01.06.183.2026.2094	3.3.90.30.00	000	54.218,00	
		3.3.90.36.00	000		18.000,00
				54.218,00	54.218,00

ANEXO AO DECRETO Nº 445 de 18 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.36.00	000		90.000,00
		3.3.90.39.00	000	100.000,00	
Gestão da Informação, da Divulgação e dos Dados Turísticos	25.01.23.695.2032.2120	3.3.90.36.00	000		10.000,00
				100.000,00	100.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 446 de 18 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar e Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	084	568.644,21	
				568.644,21	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 446 de 18 de junho de 2018		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências MAC – ESTADUAL – UPAS – Fonte 084	1.7.2.8.03.01.01.01	568.644,21
		568.644,21

§ 1º – O coordenador definirá a meta de trabalho mensal de acordo com as prioridades e procedimentos que deverão ser desenvolvidos por cada um dos membros do grupo de trabalho.

§ 2º – O Secretário de Fazenda fará encaminhar ao titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a relação de funcionários que tem direito à gratificação prevista no artigo 3º.

Art. 3º – Aos funcionários designados para integrarem o Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, com

fundamento nos artigos 84, inciso II e 98, inciso XI, da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

Coordenador ..... 8,0 UFPE  
Supervisor..... 7,5 UFPE  
Membros apoio sistema integral ..... 7,0 UFPE  
Membros de apoio sistema parcial ..... 6,0 UFPE

Art. 4º – O grupo de trabalho de que trata este Decreto será integrado pelos funcionários nomeados através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 5º – O grupo de trabalho de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 12(doze) meses,

a contar da data da sua publicação, sendo prorrogável automaticamente ao final do período acima, por meio de Portaria.

Art. 6º – A remuneração será devida após a conclusão do trabalho objeto do grupo.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 051 de 28 de março de 2017. (Of. nº 301/2018 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DECRETO Nº 450 de 18 de junho de 2018**

Altera o Art. 2º do Decreto nº 053/2017, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para Análise, Avaliação Documental e Despacho nos processos de Isenção de IPTU – Idoso, segundo a Lei 6930 de 05 de janeiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 053 de 29 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º – O Grupo de Trabalho para Análise, Avaliação Documental, Despacho e Emissão de Guias é formado de 01(um) coordenador 08 (oito) membros, que deverão se reunir diariamente sem prejuízo das atividades regulares do órgão”.*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.162 de 31 de janeiro de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar, a partir de 01/02/2018, os ocupantes de Funções Gratificadas de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, salvo os amparados pelo Art. 37, da Lei nº 6.942/2012.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 31 de janeiro de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

(Republicada conforme Of. nº 1176/2018 – SED)

**PORTARIA Nº 1.459 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos do Decreto nº 449/2018, para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o referido Decreto, os servidores abaixo relacionados:

Coordenador:  
ROSANE GLORIA BECK MAIA, matr. 05118-7  
Supervisores:  
ROBSON BUTTURINI, matr. 10250-4  
PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matr. 07450-1

ANEXO AO DECRETO Nº 447 de 18 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.2.91.21.00 4.6.91.71.00	000 000	1.200.000,00 700.000,00	
Implantar a Casa do Trabalhador	17.05.11.333.2009.1010	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Requalificação e Inclusão Produtiva	17.05.11.333.2009.2027	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Balcão de Empregos	17.05.11.333.2009.2029	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Padronização e Estruturação do Comércio de Rua	17.05.23.333.2009.2028	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Políticas de Valorização do Idoso	10.03.04.241.2005.2020	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000		10.000,00 20.000,00
Políticas e Orientações Sobre Drogas	10.04.14.244.2005.2019	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000		10.000,00 20.000,00
Políticas de Valorização da Igualdade Racial	10.04.14.422.2005.2017	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000		10.000,00 20.000,00
Políticas de Valorização de Gêneros – LGBTQ	10.04.14.422.2005.2018	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000		10.000,00 20.000,00
Orientar, Educar, Proteger e Defender os Consumidores	10.05.03.091.2004.2014	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000		10.000,00 20.000,00
Encargos Municipais e Juros com a Previdência	15.02.09.271.0001.0003	3.2.90.21.00 4.6.90.71.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Encargos Municipais com a Previdência	15.02.09.272.0001.0003	3.2.90.21.00 4.6.90.71.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Encargos Adm. e Precatórios do Município	15.02.28.846.0001.0001	3.3.90.47.00	000		5.000,00
Outros Encargos Municipais	15.02.28.846.0001.0002	3.1.90.91.00 3.3.90.91.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Obrigações Contratuais e Encargos Financeiros da Área Federal	15.02.28.846.0001.0004	3.2.90.21.00 4.6.90.71.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Encargos Adm. e Precatórios do Município	18.01.10.846.0001.0001	4.6.90.71.00	000		900.000,00
Urbanização e Regularização de Assentamentos	19.02.16.451.2021.2073	3.3.90.39.00 4.4.90.39.00 4.4.90.51.00	000 000 000		12.300,00 12.300,00 12.300,00
Produção e Melhorias Habitacionais	19.02.16.482.2021.2075	3.3.90.36.00 4.4.90.39.00 4.4.90.51.00	000 000 000		10.000,00 20.400,00 50.000,00
Preservação – Fiscalização, Recuperação e Conservação Ambiental	23.02.18.541.2027.2095	3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	000 000 000 000		5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
Educação e Conscientização Ambiental	23.02.18.541.2027.2098	3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	000 000		5.000,00 5.000,00
Licenciamento Ambiental	23.02.18.542.2027.2096	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 4.4.90.52.00	000 000 000		5.000,00 5.000,00 5.000,00
Valorização Cultura e Tradições Petropolitãs	24.03.13.392.2028.2100	3.3.90.39.00	000		29.089,37
Reserva de Contingência	99.99.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	000		573.610,63
				1.900.000,00	1.900.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 448 de 18 de junho de 2018					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Recursos Humanos	14.01.04.122.2011.2036	3.1.90.11.00	000	25.382.966,00	
Encargos Patronais	14.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000	3.975.300,00	
Encargos Patronais	19.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		667.020,00
Gestão de Recursos Humanos	20.01.08.122.2011.2036	3.1.90.11.00	000		3.584.120,00
Encargos Patronais	20.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		478.610,00
Gestão de Recursos Humanos	21.01.04.122.2011.2036	3.1.90.11.00	000		15.619.116,00
Encargos Patronais	21.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		2.338.360,00
Encargos Patronais	23.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		292.360,00
Gestão de Recursos Humanos	24.01.04.122.2011.2036	3.1.90.11.00	000		3.309.400,00
Encargos Patronais	25.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		156.150,00
Gestão de Recursos Humanos	26.01.06.182.2011.2036	3.1.90.11.00	000		2.670.330,00
Encargos Patronais	26.01.09.272.0001.0005	3.1.91.13.00	000		242.800,00
				29.358.266,00	29.358.266,00

## Membros Apoio Sistema Integral:

ADALBERTO PAULA DE CARVALHO, matr. 06749-1  
CARMEM T. FREITAS PAULA BECK, matr. 10011-1  
FLAVIA HEES BARBOSA LEITE, matr. 10251-2  
MÁRCIA RIBEIRO BORDE, matr. 22194-5  
ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, matr. 11534-7  
FERNANDA NUNES DA SILVA, matr. 22404-9  
STELA MARIS F. GALHEIGO, matr. 5712-6

## Membros Apoio Sistema Parcial:

LUIZ CARLOS SANÁBIO, matr. 07602-3  
CARLOS ALBERTO DA CUNHA, matr. 20081-6  
ANTÔNIO DEVANIR MAURÍCIO TAVARES, matr. 10520-1  
LUIZ ROBERTO LIMA MENEZES, matr. 14748-6  
CERQUEIRA DA SILVA, matr. 14662-5  
RONALDO HELENO SILVEIRA ALVES, matr. 07711-9  
VANDERLEI DOS SANTOS, matr. 10866-9  
GERALDINO MIRANDA DE ANDRADE, matr. 07907-3  
ROGÉRIO GOMES, matr. 05116-1  
THALES CUNHA ROZA SOARES, matr. 23431-1  
TÂNIA MARIA F. GOMES DA ROCHA, matr. 14658-7  
REJANE CRISTINA ROSA BORGES, matr. 19654-1  
SANDRA APARECIDA ALVES, matr. 78  
ADILSON FERREIRA JACINTO, matr. 10225-3  
MANOEL FERNANDES RICO, matr. 04889-5  
MARIA REGINA V. DIAS ALVES, matr. 07124-2  
REINALDO LUIZ LEMOS DA SILVA, matr. 06048-8  
ANDREA PALHARES DE SOUZA SILVA, matr. 234575

(Of. nº 301/2018 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.460 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar as Professoras abaixo relacionadas, de Funções Gratificadas da Secretaria de Educação.

**Menos de 400 alunos – a partir de 04/06/2018**

CEI Giuseppe Neva Volonterio  
– ROSANA LIMA DE REZENDE, matr. nº 14298-1 – Diretor Geral

**Mais de 400 alunos – a partir de 05/06/2018**

E. M. Vereador José Fernandes  
– TATIANA CSICSAY DE MATTOS, matr. nº 20022-0 – Diretor Geral  
– GERALDA DE FÁTIMA PRATA BORGES, matr. nº 15816-0 – Diretor Adjunto  
– LILIAN GOMES DE OLIVEIRA, matr. Nº 14986-1 – Diretor Adjunto  
– ADRIANA CARVALHO DA SILVA RANGEL, matr. Nº 11355-7 – Orientador  
– FERNANDA PEDRO BENEVIDES DA COSTA, matr. Nº 20186-3 – Orientador

E. M. Doutor Rubens de Castro Bomtempo  
– VERA RITA FRANCELINO RIBEIRO, matr. nº 18301-6 – Orientador

**Mais de 400 alunos – a partir de 06/06/2018**

E. M. Beatriz Zaleski  
– MARCIA REGINA DA SILVA COUTO, matr. nº 19269-4 – Orientador

(Of. nºs: 1106/2018; 1171/2018; 1172/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.461 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.510/2017 e Lei nº 7.556/2017, as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, a partir de 01/05/2018.

**Secretaria de Educação – a partir de 05/06/2018**

– FERNANDA PEDRO BENEVIDES DA COSTA, matr. nº 20186-3 – Inspetor Escolar

**Mais de 400 alunos – a partir de 05/06/2018**

E. M. Papa João Paulo II  
– GERALDA DE FÁTIMA PRATA BORGES, matr. nº 15816-0 – Orientador

E. Santa Maria Goretti  
– CADIJA SHUMURANI JUSTEN TANINI, matr. nº 17679-6 – Orientador

E. M. Doutor Rubens de Castro Bomtempo  
– ELLEN DE LIMA RODRIGUES COSTA ALVES, matr. nº 23041-3 – Orientador  
– VERA RITA FRANCELINO RIBEIRO, matr. nº 18301-6 – Diretor Adjunto

**Menos de 400 alunos – a partir de 05/06/2018**

CEI Oswaldo Cruz  
– TATIANA CSICSAY DE MATTOS, matr. nº 20022-0 – Orientador – Itinerante

CEI Deise Eloi Gomes  
– TATIANA CSICSAY DE MATTOS, matr. nº 20022-0 – Orientador – Complemento

CEI Mãe Comerciária  
– DANIELA ZANETTI CARVALHO, matr. nº 20237-1 – Orientador

**Mais de 400 alunos – a partir de 06/06/2018**

E. M. Beatriz Zaleski  
– MARCIA REGINA DA SILVA COUTO, matr. nº 19269-4 – Diretor Geral

**Menos de 400 alunos – a partir de 04/06/2018**

CEI Giuseppe Neva Volonterio  
– ROSANA LIMA DE REZENDE, matr. nº 14298-1 – Orientador – Itinerante  
– JULIANA SOUZA DE CARVALHO, matr. nº 20195-2 – Diretor Geral

CEI São João Batista  
– ROSANA LIMA DE REZENDE, matr. nº 14298-1 – Orientador – Complemento

**Menos de 400 alunos – a partir de 13/06/2018**

Colégio Gunnar Vingren de Petrópolis  
– ADRIANA CARVALHO DA SILVA RANGEL, matr. nº 11355-7 – Orientador

(Of. nºs: 1169/2018; 1171/2018; 1172/2018; 1121/2018; 1173/2018; 1201/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.462 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Adjunto Jurídico, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-5, a partir de 05/06/2018. (Of. nº PRG/NAA 768/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.463 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, a partir de 19/05/2018, os efeitos da Portaria nº 494/2017, publicada no D.O. de 09/05/2017, que designou MARCIA PALMA PINHEIRO – matr. nº 8220-1, para exercer a função de Gestora das parcerias celebradas entre a Prefeitura de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil. (Of. nº 1165/2018 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.464 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, MIRIAM CHEHAB, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Adjunto Jurídico, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-5, a partir de 15/06/2018. (Of. nº PRG/NAA 775/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.465 de 18 de junho de 2018**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos dos Decretos nºs: 053/2017 e 450/2018, os abaixo, para integrarem o Grupo de Trabalho – IPTU, a partir de 01/06/2018.

Coordenador: CARMEM THEREZA BECK

Membros: ANTÔNIO DEVANIR MAURÍCIO TAVARES  
LUIZ ROBERTO LIMA MENEZES  
JOSÉ DE SOUZA ROSA  
ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA  
LUIZ CARLOS SANÁBIO  
ISADORA MONTES NEVES  
ILANA GALL  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 03/2018**

Processo nº 26757/2018 “(...) decido pelo indeferimento dos argumentos oferecidos pelo Banco Santander S.A., mantendo os efeitos legais da autuação nº 318/2018 e pela advertência, conforme estabelece o art. 4º inciso I da Lei Municipal nº 5763 de 12 de janeiro de 2001.”

Processo nº 54062/2017 – “(...) mantenho a decisão proferida pelo I. Coordenador do Procon – Petrópolis no processo nº 51058/2017 pelos seus próprios fundamentos(…)”

Processo nº 52642/2017 – “(...) mantenho a decisão proferida pelo I. Coordenador do Procon – Petrópolis no processo nº 42672/2017 pelos seus próprios fundamentos(…)”

Processo nº 52388/2017 – “(...) mantenho a decisão proferida pelo I. Coordenador do Procon – Petrópolis no processo nº 42667/2017 pelos seus próprios fundamentos(…)”

Processo nº 014984/2018 – “(...) decido pelo indeferimento dos argumentos oferecidos pelo Banco Bradesco S/A, mantendo os efeitos legais da autuação nº 306/2018 e pela multa da referida agência fixada

em 400 UFPEs, conforme estabelece o art. 4º III da Lei 5763 de 12/01/2001. Cumpra-se.”

Processo nº 26838/2018 – (...)decido pelo indeferimento dos argumentos oferecidos pelo Banco Bradesco S/A, mantendo os efeitos legais da atuação nº 250/2018 e pela multa da referida agência fixada em 400 UFPEs, conforme estabelece o art. 4º III da Lei 5763 de 12/01/2001. Cumpra-se.”

Petrópolis, 18 de junho de 2018.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 646 de 12 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

- MARINALVA DIAS TERRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 16961-7, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/18. Proc. nº 12.329/18.
- LÚCIA DAMÁZIO DE FARIAS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 17336-3, para atuar em função burocrática, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11/04/18. Proc. nº 3.726/18.
- MARIA DE LOURDES PEREIRA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 18454-3, para atuar em função sem esforço físico e sem pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/04/18. Proc. nº 12.170/18.
- VALÉRIA GUIMARÃES DE SOUZA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 17589-7, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/03/18. Proc. nº 12.731/18.
- SIMONE DA SILVA SEABRA, no cargo de Inspetor de Disciplina do Q.P., matr. nº 17516-1, para atuar em função burocrática e extraclasse, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/04/18. Proc. nº 8.794/18.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de junho de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 647 de 12 de junho de 2018

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, ao servidor LINDO MARCO DA SILVA DA COSTA, no cargo de Motorista do Q.P., matr. nº 10157-5, empenhando os quinquênios de 28/01/03 a 28/01/08, 29/01/08 a 28/01/13 e 29/01/13 a 28/01/18, a partir da data de publicação. (Proc. nº 3.987/17).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de junho de 2018.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ASSINATURAS** 2246.9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 217/2018 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2018, livro D-24 fl. 132/133. Processo Administrativo nº 08962/2017. Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, que entre si fazem o Município de Petrópolis e OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHMIDT. O objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fica prorrogado por mais 90 dias. O valor total é de R\$ 12.500,00. Os Programas de Trabalho: nº 20.0.2.08.244.2023.2079.3390.30.00, fonte 052 e nota de empenho nº 284/2018, no valor de R\$ 3.125,00, nº 20.02.08.244.2023.2079.3390.39.00, fonte 052 e nota de empenho nº 285/2018, no valor de R\$ 3.125,00, nº 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.00, fonte 051 e nota de empenho nº 286/2018, no valor de R\$ 3.125,00, nº 20.02.08.244.2024.2086.3390.39.00, fonte 051 e nota de empenho nº 287/2018, no valor de R\$ 3.125,00, todas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos vinte cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

**IRIS PAMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Fazenda

### PORTARIA Nº 01 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente aos Processos nº 65014/15 e 11095/17 – Serv. de Consultoria e Assessoria ISS, a partir de 11/08/2017.

Fiscais:  
– GENICE JANSEN OLIVEIRA DA SILVA, matr. 10838-3  
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1

Gestor:  
– EDUARDO AUGUSTO COSTA BASTOS, matr. 18316-4

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 02 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 17602/18 – Serv. de Fornecimento de Sistema para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, a partir de 09/04/2018.

Fiscais:  
– GENICE JANSEN OLIVEIRA DA SILVA, matr. 10838-3  
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1

Gestor:  
– EDUARDO AUGUSTO COSTA BASTOS, matr. 18316-4

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 03 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 64608/15 – Prestação de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir de 06/08/2015.

Fiscais:  
– FLÁVIA HEES BARBOSA LEITE, matr. 10251-2  
– PATRÍCIA JUSTEN, matr. 11023-0

Gestor:  
– LIDIANE ROSA GOMES DA SILVEIRA, matr. 23900-3

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 04 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 15074/2017 – Sistema Integrado de Gestão Pública Contábil, Orçamentário, e Financeiro, a partir de 03/01/2018.

Fiscais:  
– JUAREZ DOS REIS BORGES, matr. 10394-2  
– EDUARDO AUGUSTO COSTA BASTOS, matr. 18316-4

Gestor:  
– LIDIANE ROSA GOMES DA SILVEIRA, matr. 23900-3

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 05 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 17538/2018 – Sistema Emergencial de Tributos, a partir de 09/04/2018.

Fiscais:  
– PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matr. 07450-1  
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1

Gestor:  
– EDUARDO AUGUSTO COSTA BASTOS, matr. 18316-4

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

### PORTARIA Nº 06 de 18 de junho de 2018

A Secretária de Fazenda da Prefeitura de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato pertinente ao Processo nº 13259/2018 – Prestação de Serviço e Assessoria e Suporte Técnico ao Setor de Arrecadação, a partir de 23/05/2018.

Fiscais:  
– PAULO JOSÉ SANTANA VIANA, matr. 07450-1  
– AMAURY FERREIRA TAVARES JÚNIOR, matr. 10641-1

Gestor:  
– ROBSON BUTTURINI, matr. 10250-4

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 74 Dereh de 25 de abril de 2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em virtude de substituição no cargo de Diretoria de Políticas Públicas do Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro – SINDPSI-RJ e, considerando o disposto no artigo 169, da Lei nº 6.946/2012, resolve,

CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, pelo período de 11/12/2017 à 30/04/2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens à FRANCISCO ASSIS BRESSY DE AZEVEDO

JÚNIOR, matrícula nº 7458, ocupante do cargo de Psicólogo nesta Secretaria. (Processo nº 06906/2018)

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

#### CORRIGENDAS

I – Portaria nº 008/18 de 12 de Janeiro de 2018, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5368 de 06/02/2018, e no DOM 5413 de 14/04/2018.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 2644 (dois mil seiscientos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura de Niterói, no período de 01/10/1992 a 04/02/1996, para a servidora ELIANE MACHADO BRASIL DA SILVA, Médica do Q.P., matr. nº 2687, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 48498/2017.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72, da Lei nº 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço, exceto para aposentadoria, 2644 (dois mil seiscientos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura de Niterói, no período de 01/04/1982 a 29/06/1990, para a servidora ELIANE MACHADO BRASIL DA SILVA, Médica do Q.P., matr. nº 2687, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 48498/2017.

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

II – Portaria nº 091/18 de 09 de maio de 2018, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5440 de 24/05/2018.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 12 (doze) meses a GERALDA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 2551, lotado (a) no DELCA/SMS, no período de 02/05/2018 a 30/04/2019, empenhando os quinquênios de 03/1997 a 03/2017 (Processo Nº 09007/2018);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio aos servidores abaixo:

– 12 (doze) meses a GERALDA REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 2551, lotado (a) no DELCA/SMS, no período de 04/06/2018 a 03/06/2019, empenhando os quinquênios de 03/1997 a 03/2017 (Processo Nº 09007/2018);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

III – Portaria nº 075/18 – 27 de abril de 2018, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5432 de 15/05/2018.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 60 (sessenta) dias a partir de 03/03/2018, ao servidor (a) RODRIGO MAGALHÃES MARZULLO DE ALMEIDA, Médico (a) do Q.P., matr.s nº 6348 e 7560, lotado (a) na UBS do Morin (Processo nº 11328/2018);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 31 (trinta e um) dias a partir de 03/03/2018, ao servidor (a) RODRIGO MAGALHÃES MARZULLO DE ALMEIDA, Médico (a) do Q.P., matr.s nº 6348 e 7560, lotado (a) na UBS do Morin (Processo nº 11328/2018);

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

IV – Portaria nº 082/18 – 27 de abril de 2018, por ter sido publicada com incorreção no DOM nº 5433 de 16/05/2018.

Onde se lê: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o (s) servidor (es) abaixo:

– FABIANA CRISTINA LOTÉRIO FERREIRA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr.s nº 2354 e 7096, lotado (a) no PSLs, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02/03/2018 (Processo 51745/17).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

Leia-se: “O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6946/12, licença sem vencimentos para o (s) servidor (es) abaixo:

– FABIANA CRISTINA LOTÉRIO FERREIRA, Técnico de Enfermagem do Q.P., matr. nº 7096, lotado (a) no PSLs, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 02/03/2018 (Processo 51745/17).

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde”

## Secretaria de Assistência Social

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 059/2018

Proc. 29842/2018 – Autorizo a celebração do Termo de Ajuste e Quitação, em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, no valor de 50.839,98 (cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente ao período de 26/09/17 a 01/04/18, referente à locação do CRAS CENTRO, conforme parecer e minuta da Assessoria Jurídica/SAS. Publique-se em 13/06/18.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 060/2018

Proc. 29417/2018 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais), em favor da empresa FULAR CONFEITARIA E PADARIA LTDA, referente à aquisição de Coffee Break para audiência pública anual, promovida de Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Publique-se em 14/06/18.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

## CPTRANS

#### AVISO DTR Nº 002 – 14/06/18

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em virtude da realização da XXIX Bauernfest, que acontecerá no Palácio de Cristal. A Rua Alfredo Pachá-Centro, ficará interditada no período de 17/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

A Rua Padre Siqueira-Centro terá seu sentido de circulação invertido, com trânsito seguindo em direção a Av. Roberto Silveira-Centro no período de 17/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

A Rua Montecaseros funcionará em regime de mão única sentido bairro, do cruzamento com a Rua Paulino Afonso-Centro até o cruzamento com a Rua Francisco Manoel-Centro no período de 17/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

A Av. Tiradentes-Centro, sentido Rua Raul de Leoni-Centro terá o estacionamento proibido pois será utilizada para embarque e desembarque de coletivos de turismo no período de 22/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

As ruas Domingos Andrade Bastos e Walter Bretz – Quarteirão Ingelhein permanecerão interditadas ao trânsito com acesso permitido somente a moradores no período de 22/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

A Avenida Getúlio Vargas-Quitandinha terá seu sentido alterado, onde fluirá em mão – única sentido LNCC para estacionamento ao longo da via (Av Getúlio Vargas) de ônibus de turismo no período de 22/06/18 a 01/07/18 até o término da festa.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que se fizerem necessárias no período.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente e de Recursos Humanos

## Consumidor

defenda seus direitos

**Rua Moreira da Fonseca, Centro**  
(ao lado da Secretaria de Educação)



**PROCON**  
segunda a sexta  
**12h30 às 18h**

**Tel: 2246-8472**  
**2246-8473**